ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de assinatura de instituição bancária para prestação de serviços bancários, para a movimentação da conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o pedido de fls. 02;

Considerando o Termo de Referência anexado às fls. 03 à 05; Considerando o Mapa de Preços do setor de compras (fls. 06); Considerando toda a documentação da empresa (fls. 07 à 22); Considerando o Parecer Jurídico de fls. 24 e 25; Considerando a reserva orçamentária de fls. 26. RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o ato praticado pelo Setor de Compras, RATIFICANDO a justificativa de contratação e o parecer jurídico em anexo, que orienta pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, para o período de 12 (doze) meses, a favor do BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/7246-25, no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Aperibé, 26 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO SARDINHA VIEIRA
Pracidenta de Fundo Municipal de Maio Ambien

Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente Mat. N^{o} 5203

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador: D88DE6FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/03/2024. Edição 3590 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 14/03/2024, 12:58